



7ª EDIÇÃO DA CORRIDA KIDS



REGULAMENTO 2024



CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A 7ª CORRIDA KIDS acontecerá no dia 24 de fevereiro de 2024 em Marechal Cândido Rondon-PR, com previsão de início para às 15h30min.

Art. 2º - O local da prova será no Estádio Municipal Valdir Schneider em Marechal Cândido Rondon-PR.

Art. 3º - Caso as condições climáticas não estiverem favoráveis, a prova acontecerá dentro do Centro de Eventos Werner Wanderer em Marechal Cândido Rondon-PR.

Art. 4º - A organização e a realização deste evento está sob a responsabilidade da Associação dos Corredores de Marechal Cândido Rondon (AcorreRondon) e da Secretaria de Esportes e Lazer de Marechal Cândido Rondon-PR.

Art. 5º - Poderão participar da corrida kids, crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idades entre 5 e 15 anos, devidamente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

CAPÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO DAS CATEGORIAS E DAS DISTÂNCIAS

Art. 6º - A 7ª CORRIDA KIDS terá um percurso de 50m a 400m e será dividida de acordo com a idade de cada participante, sendo considerada a idade completa do atleta **no dia da prova**, separado por categorias masculina e feminina, conforme descrito abaixo:

- § 1º 5 anos (ter a idade referida completa até o dia da prova) 50 m
- § 2º 6 anos (ter a idade referida completa até o dia da prova) 70 m
- § 3º 7 anos (ter a idade referida completa até o dia da prova) 100 m
- § 4º 8 anos (ter a idade referida completa até o dia da prova) 130 m
- § 5º 9 anos (ter a idade referida completa até o dia da prova) 150 m
- § 6º 10 anos (ter a idade referida completa até o dia da prova) 200 m
- § 7º 11 anos (ter a idade referida completa até o dia da prova) 250 m
- § 8º 12 e 13 anos (ter entre a idade referida completa até o dia da prova) 300 m
- § 9º 14 e 15 anos (ter entre a idade referida completa até o dia da prova) 400 m

Art. 7º - Caso tenham mais de 20 inscritos na mesma categoria, haverá a divisão de



MUNICÍPIO DE
MARECHAL
CÂNDIDO RONDON

bateria e poderá ocorrer pequenos atrasos nas largadas seguintes. Nesses casos a disputa final acontecerá ao término de todas as baterias.

Art. 8º - Todos os atletas deverão estar no local determinado até 30 minutos antes da largada. Só poderão entrar no local de concentração (pista) para a largada os atletas solicitados pela equipe de sonorização e devidamente inscritos, portando a pulseira de identificação da sua categoria.

Art. 9º - Não será permitido a presença dos pais ou qualquer outro acompanhante na pista, durante a prova. Apenas os atletas e monitores poderão permanecer no local.

Art. 10º - Haverá uma pessoa responsável pela gravação e registro dos atletas, e as imagens serão disponibilizadas posteriormente no site da Secretaria de Esportes e da ACORRERONDON

Art. 11º - As premiações serão realizadas ao término de cada categoria, exceto no caso de haver mais de uma bateria na categoria, sendo que, neste caso a final será realizada ao término de todas as baterias e na sequência essas premiações. Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria.

Art. 12º - Todos os atletas participantes deverão obedecer ao trajeto do percurso estabelecido pela Comissão Organizadora, com a penalização de desclassificação ao atleta que não o fizer.

CAPÍTULO III – DAS PREMIAÇÕES

Art. 13º - Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem devidamente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

Art. 14º - Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio imediatamente ao término de sua bateria.

Art. 15º - Premia-se com troféu do 1º ao 3º colocado de acordo com a faixa etária de cada categoria (masculino e feminino), conforme a descrição abaixo:

§ 1º 5 anos (ter a idade referida completa até o dia da prova) 50 m

§ 2º 6 anos (ter a idade referida completa até o dia da prova) 70 m

§ 3º 7 anos (ter a idade referida completa até o dia da prova) 100 m

§ 4º 8 anos (ter a idade referida completa até o dia da prova) 130 m



MUNICÍPIO DE
MARECHAL
CÂNDIDO RONDON

- § 5º 9 anos (ter a idade referida completa até o dia da prova) 150 m
- § 6º 10 anos (ter a idade referida completa até o dia da prova) 180 m
- § 7º 11 anos (ter a idade referida completa até o dia da prova) 200 m
- § 8º 12 e 13 anos (ter entre a idade referida completa até o dia da prova) 300 m
- § 9º 14 e 15 anos (ter entre a idade referida completa até o dia da prova) 400 m

Art. 16º - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com os tempos seguintes.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 17º - As inscrições poderão ser realizadas, exclusivamente, através do link <https://forms.gle/5jYsMMYhXCJLbojM9>.

Art. 18º Para cada inscrição realizada será solicitado a doação de materiais escolares, esses serão distribuídos para as crianças carentes do município (cadernos de brochura, giz de cera, lápis de cor, canetinhas, tesouras sem pontas, lápis, borracha e apontador).

Art. 19º - A idade permitida para participação no evento será de 5 (cinco) anos à 15 (quinze) anos completos até o dia da prova (24 de fevereiro de 2024).

Art. 20º - A inscrição e a participação do atleta no evento é pessoal e intransferível, não podendo qualquer participante ser substituído por outro.

Art. 21º - A 7ª CORRIDA KIDS terá o limite de 500 inscrições. Portanto será dado como encerrada às inscrições quando chegar neste limite e ainda, considerando que o prazo final das inscrições será dia 19/02/2024.

Art. 22º - Os 300 (trezentos) primeiros inscritos receberão uma camiseta do evento, conforme disponibilidade de tamanhos. A sugestão de tamanho pode ser informada no ato da inscrição.

Art. 23º - No momento da inscrição, os pais e/o responsáveis pelas crianças ou adolescentes, atestarão o perfeito estado de saúde de seus atletas. O responsável pelo atleta assume que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade atlética.

Art. 24º - Os organizadores da corrida recomendam rigorosa avaliação médica prévia dos atletas.



MUNICÍPIO DE
MARECHAL
CÂNDIDO RONDON

Art. 25º - A organização do evento a qualquer momento, poderá suspender ou prorrogar prazos, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 26º - A direção técnica da prova reserva-se ao direito de incluir no evento, atletas especialmente convidados.

Art. 27º - Haverá serviço de apoio médico para os atletas em eventuais necessidades de urgência e emergência durante o evento.

CAPÍTULO V – DOS KITS DOS ATLETAS

Art. 28º - O kit do atleta será composto por uma pulseira de identificação da categoria e uma camiseta para os 300 (trezentos) primeiros inscritos.

Art. 29º - O responsável pelo atleta inscrito deverá apresentar o documento pessoal do mesmo (RG, CPF ou certidão de nascimento) para a retirada do Kit.

Art. 30º - A retirada do kit poderá ser feita no dia 24/02/2024 das 13h30 min às 15h30 min na entrada do Estádio Valdir Schneider r – Marechal Cândido Rondon – PR.

Art. 31º - No kit do atleta poderá ser incluído brindes que venha a ser doado pelos patrocinadores e apoiadores do evento.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º - A participação na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros..

Art. 33º - O atleta (com o consentimento do Responsável), ao participar da corrida, cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena e divulgação da prova em qualquer mídia, em qualquer tempo não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Art. 34º - A Organização da Corrida, bem como os seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelos



participantes inscritos na corrida ou seu acompanhante responsável, seja ao patrimônio público, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do autor da ofensa.

Art. 35º - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Art. 36º - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso a estas decisões.

Art. 37º - Ao inscrever o atleta nesta prova, o responsável pela criança assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização.

Art. 38º - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Fabio da Silva Alves Pereira

Presidente